

## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: [aguisicoes@fiesc.com.br](mailto:aguisicoes@fiesc.com.br) até o dia 11/07/2018.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

Versão
01
Jan/2018

**EDITAL DE CONVITE  
Nº 024/2018/SESI**

<b>Entidade(s): SESI/DR/SC</b>	
<b>Modalidade:</b> CONVITE	<b>Nº</b> 024/2018
<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE	
<b>Abertura (envelopes):</b> 13/07/2018	<b>Horário:</b> 10 h
<b>Local (entrega e abertura dos envelopes):</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	
<b>Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima</b>	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66 pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público a realização de licitação, pela modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo III** – Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV** – Declaração especial;
- Anexo V** – Minuta do contrato.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, com serviços de coleta, armazenamento, leitura e análise de material biológico, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades de SESI/SC abaixo relacionadas, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos:

- UOS 213 – SESI Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, 205 – Sobreloja – Centro – Joaçaba/SC;
- Filial 248 – Unidade Centro Concórdia – Rua Dr. Maruri, 614 – Centro – Concórdia/SC – para atendimento na cidade de Seara/SC;

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

Versão
01
Jan/2018

2.1.1 – Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.2 – Esteja devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital;

2.1.3 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 01 (um) dia útil antes da abertura deste certame, por meio do [site http://portaldofornecedor.sesisc.org.br](http://portaldofornecedor.sesisc.org.br) - seção “cadastre-se”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do [site http://portaldofornecedor.sesisc.org.br](http://portaldofornecedor.sesisc.org.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.3.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.3.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.3.3 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.3.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

## 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os fornecedores licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Convite, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.

3.2 – Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade.

3.2.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**3.2.1.1 – No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:**

a) cópia autenticada do documento oficial de identidade;

Versão
01
Jan/2018

b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

### **3.2.1.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:**

a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **em nome do fornecedor e com firma reconhecida;**

b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;

c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

3.3 – A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.

3.4 – A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitas manifestações em nome do fornecedor licitante nesta licitação.

3.5 – Para o credenciamento o fornecedor licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1.1 ou 3.2.1.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

## **4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

4.1 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os documentos de habilitação e proposta comercial em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados, respectivamente, “envelope nº. 1” e “envelope nº. 2”, identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor, data e horário da abertura conforme padrão abaixo:

**FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 024/2018 – SESI/DR/SC**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**  
**ABERTURA: DIA 13/07/2018 às 10 h**

Versão
01
Jan/2018

**FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 024/2018 – SESI/DR/SC**

**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX/ E-MAIL**

**ABERTURA: DIA 13/07/2018 às 10 h**

4.2 – Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil.

**FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**Rodovia Admar Gonzaga nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001- Sede da FIESC.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 024/2018 – SESI/DR/SC**

**ENVELOPES N.º 01 e 02**

**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**

**CNPJ:**

**FONE/FAX/ E-MAIL**

**ABERTURA: DIA 13/07/2018 às 10 h**

4.3 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

**4.4 – No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.**

4.5 – As certidões extraídas da internet, nos sites de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

4.6 – Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações às propostas.

## **5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01**

**5.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

Versão
01
Jan/2018

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) comprovação do registro do fornecedor licitante (pessoa jurídica) por meio da certidão/declaração de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica – CRF ou Conselho Regional de Medicina – CRM ou Conselho Regional de Biomedicina - CFBM, nos termos da Lei n. 6.839/80.

c) alvará sanitário atualizado, expedido pelo órgão sanitário competente que libera o funcionamento do estabelecimento do fornecedor licitante.

d) declaração do fornecedor licitante, na qual indicará o Farmacêutico/Bioquímico ou Médico ou Biomédico com habilitação em Patologia Clínica - Análise Clínica (anotação carteira profissional), responsável técnico pelos serviços.

e) comprovação do registro do responsável técnico (Farmacêutico/Bioquímico ou Médico ou Biomédico) por meio da certidão/declaração de regularidade do responsável técnico junto ao seu respectivo Conselho Regional Profissional.

f) a comprovação de vínculo profissional do responsável técnico se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:

f.1) caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, essa comprovação se dará mediante a apresentação de cópia do contrato social vigente ou outro documento de constituição da empresa.

f.2) caso o profissional seja empregado, essa comprovação dar-se-á através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego – DRTE.

f.3) caso o profissional seja prestador de serviço, essa comprovação dar-se-á através da apresentação do contrato de prestação de serviços.

g) declaração especial preenchida - ANEXO IV deste Edital.

## 5.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

Versão
01
Jan/2018

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

#### 5.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, através de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, através de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

5.5 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

5.6 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

5.7 – Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados.

Versão
01
Jan/2018

5.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 6 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 02

6.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada conforme os requisitos e instruções dispostas no ANEXO I, de acordo com o modelo do ANEXO III, digitada/impressa, em língua portuguesa, salvo descrições técnicas, em papel timbrado, ou com carimbo do fornecedor, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com o nome do representante, razão social do fornecedor, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.

6.2 – A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, conterá preço unitário dos itens descritos, conforme ANEXO III integrante deste Edital, sendo que o valor global de cada lote não poderá ser superior ao estabelecido no ANEXO I deste instrumento.

6.3 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

6.4 – Os preços propostos serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal, seguros, embalagens, garantias e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

6.6 – Será aceita de cada fornecedor apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.

6.7 – Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

6.8 – Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

6.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

Versão
01
Jan/2018



6.10 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o seu julgamento.

## **7 – DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 – No dia, hora e local determinados serão recebidos os envelopes nº 01 e nº 02, em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, que ao declarar a abertura da sessão, não mais admitirá novos fornecedores participantes.

7.2 – O representante do fornecedor licitante deverá se credenciar à Comissão Permanente de Licitação para acompanhar os trabalhos da licitação, na forma especificada neste Edital.

**7.3 – Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, ao seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, descrito abaixo, abrindo primeiramente a proposta comercial, classificando os fornecedores, e só então abrindo o envelope de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.**

7.4 – Após o credenciamento proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 1 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo feita sua conferência.

7.4.1 – Os documentos de habilitação serão avaliados nos termos do item 5 deste Edital, rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.

7.4.2 – Será lavrada a ata circunstanciada da sessão pública com os dados dos documentos de habilitação, que será assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, juntamente com os demais envelopes lacrados, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada será publicada no [site http://portaldofornecedor.sesisc.org.br](http://portaldofornecedor.sesisc.org.br).

7.5 – Julgados eventuais recursos interpostos, no dia, hora e local determinados, em sessão pública proceder-se-á a abertura dos envelopes nº. 2 - **PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita sua conferência.

7.5.1 – As propostas comerciais serão avaliadas nos termos do item 6 deste Edital, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes.

7.5.2 – A Comissão Permanente de Licitação fará o julgamento lavrando a ata circunstanciada da sessão pública, declarando vencedor o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, dentro do limitador estabelecido e cuja proposta comercial e documentos de habilitação estejam de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, sendo assinada e rubricada pela Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos fornecedores licitantes presentes, com o encerramento da sessão pública. A ata circunstanciada de julgamento será publicada no [site http://portaldofornecedor.sesisc.org.br](http://portaldofornecedor.sesisc.org.br).

Versão
01
Jan/2018

7.6 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) com preços superiores ao estabelecido no ANEXO I do Edital;
- b) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

7.8 – Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

7.9 – Havendo necessidade, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá temporariamente a sessão para que seja analisada a compatibilidade da solução ofertada com as características constantes do presente edital, podendo, a critério da Comissão, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas do produto para verificar se os mesmos não apresentam inconsistências.

7.10 – Poderão ser solicitados pareceres técnicos para orientar a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

7.11 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores informações adicionais sobre as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação, no prazo estabelecido, poderá implicar desclassificação do fornecedor.

7.12 – Se o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

7.13 – Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

7.14 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

## **8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) as reclamações, impugnações efetuadas e demais ocorrências.

Versão
01
Jan/2018

8.1.1 A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

## 9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Sob pena de decadência do direito, até o dia **11/07/2018**, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

9.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

## 10 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 – Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos por escrito à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme preceitua o artigo 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

10.1.1 – Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando da habilitação ou inabilitação dos fornecedores licitantes, assim como do julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, de conformidade com o disposto no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

10.1.2 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

10.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo.

10.3 – Os recursos deverão ser elaborados e apresentados com a observância dos seguintes requisitos:

10.3.1 – serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;

10.3.2 – serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;

**10.3.3 – serem protocolados na Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos - GEADS – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.**

10.4 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos

Versão
01
Jan/2018

interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC – CEP 88034-001 – Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos – GEADS.

10.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da FIESC e suas Entidades.

## 11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 – Concluído o julgamento das propostas e habilitação, constatado o atendimento das exigências previstas no Edital pelo fornecedor vencedor, passado o prazo recursal o resultado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, homologado e adjudicado pela Autoridade Competente.

11.2 – Realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>.

## 12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO V – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

12.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato na SEDE da Entidade Licitante ou no local da prestação dos serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 – Igualmente, e com o mesmo prazo, deverá o licitante contratado comparecer no local definido, para assinatura dos termos de aditamento e outros documentos que vierem a ser firmados pelas partes durante a vigência do contrato.

12.2.2 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela Entidade Licitante.

12.3 – O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Entidade Licitante.

12.4 – Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

12.5 – O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13 – DAS PENALIDADES

13.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar

12

Versão
01
Jan/2018

ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

14.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

14.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

14.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

14.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

14.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

14.8 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.9 – Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.

14.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

Versão
01
Jan/2018

14.11 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

14.12 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

14.13 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.14 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.15 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

14.16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 19 de junho de 2018.

**Daniela Gomes Silva Santos Secco**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Rafael Medeiros de Azevedo**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Fernando Augusto Ferreira Rossa**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Versão
01
Jan/2018

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONVITE Nº 024/2018/SESI/SC

### 1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, com serviços de coleta, armazenamento, leitura e análise de material biológico, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades de SESI/SC abaixo relacionadas, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos:

- UOS 213 – SESI Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, 205 – Sobreloja – Centro – Joaçaba/SC;
- Filial 248 – Unidade Centro Concórdia – Rua Dr. Maruri, 614 – Centro – Concórdia/SC – para atendimento na cidade de Seara/SC;

1.2. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- À Lei n. 6.839/80;
- À Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Às normas técnicas específicas, se houver;
- Às normas do Ministério da Saúde;
- À Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC n. 302/2005.

### 2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, não superior aos limitadores de preço estabelecidos no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) aquela(s) que apresentar(em) o menor valor global por Lote, para os exames deste termo de referência.

### 3 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. O preço estimado da presente contratação é de R\$ 33.302,01 (trinta e três mil trezentos e dois reais e um centavo) anual para o LOTE 1 e de R\$ 3.811,36 (três mil oitocentos e onze reais e trinta e seis centavos) anual para o LOTE 2, não sendo permitido valores superiores aos estabelecidos na tabela abaixo:

LOTE 1 – UOS213				
Descrição do Objeto		Quantidade (estimativa anual)	Preço Unitário Limitador (R\$)	Limitador do Preço Estimado Anual (R\$)
	1,25-DIHDROXI VITAMINA D	03	R\$ 52,21	R\$ 156,63

Versão
01
Jan/2018

# FIESC SESI

SESI JOAÇABA SC Filial UOS213	ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	05	R\$ 17,28	R\$ 86,40
	ACIDO HIPURICO	13	R\$ 14,11	R\$ 183,43
	ACIDO METIL-HIPURICO	13	R\$ 16,13	R\$ 209,69
	ÁCIDO ÚRICO	01	R\$ 3,79	R\$ 3,79
	ANDROSTENODIONA	01	R\$ 42,86	R\$ 42,86
	ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	03	R\$ 17,63	R\$ 52,89
	ANT HBE - HEPATITE B (HBeAC)	02	R\$ 17,63	R\$ 35,26
	ANT HIV ½	02	R\$ 37,59	R\$ 75,18
	ANTI HBC (IGM)	02	R\$ 21,45	R\$ 42,90
	ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	18	R\$ 17,63	R\$ 317,34
	ANTICORPO TIREOGLOBULINA	01	R\$ 21,50	R\$ 21,50
	ANTICORPO ANTI TPO – antiperoxidade	01	R\$ 21,50	R\$ 21,50
	ANTIGENO AUSTRALIA	01	R\$ 25,47	R\$ 25,47
	ANTIGENO CARCINO EMBRINOGEA (CEA)	02	R\$ 30,09	R\$ 60,18
	BETA HCG QUALITATIVO (SANGUE)	04	R\$ 13,38	R\$ 53,52
	BILIRRUBINAS TOTAL FRAÇÕES	02	R\$ 3,79	R\$ 7,58
	CA 125	02	R\$ 32,27	R\$ 64,54
	CA 15 3	01	R\$ 32,27	R\$ 32,27
	CA 19/9-EIE	01	R\$ 32,27	R\$ 32,27
	CALCIO	02	R\$ 3,79	R\$ 7,58
	CAXUMBA, IGG	02	R\$ 32,50	R\$ 65,00
	CAXUMBA, IGM	02	R\$ 32,50	R\$ 65,00
	CHLAMYDIA – IGG	02	R\$ 21,42	R\$ 42,84
	CHLAMYDIA – IGM	02	R\$ 27,86	R\$ 55,72
	CHUMBO	13	R\$ 10,32	R\$ 134,16
	COAGULOGRAMA I	02	R\$ 24,33	R\$ 48,66
	COAGULOGRAMA II	02	R\$ 24,33	R\$ 48,66
	COLESTEROL (HDL)	12	R\$ 5,29	R\$ 63,48
	COLESTEROL (LDL)	12	R\$ 7,05	R\$ 84,60
	COLESTEROL TOTAL	48	R\$ 3,79	R\$ 181,92
	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁC	02	R\$ 15,52	R\$ 31,04

16

Versão
01
Jan/2018



# FIESC SESI

CORTISOL	03	R\$ 22,83	R\$ 68,49
CPK	01	R\$ 10,32	R\$ 10,32
CREATININA	05	R\$ 7,66	R\$ 38,30
CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	02	R\$ 10,32	R\$ 20,64
CROMO URINA	04	R\$ 27,23	R\$ 108,92
CULTURA DE URINA	02	R\$ 17,63	R\$ 35,26
CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊ	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
DHEA	01	R\$ 34,25	R\$ 34,25
DHEA-S - sdhea	01	R\$ 28,08	R\$ 28,08
ESTRADIOL	01	R\$ 28,28	R\$ 28,28
ESTRONA	01	R\$ 36,75	R\$ 36,75
EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA MOTORISTAS	02	R\$ 251,00	R\$ 502,00
FERRITINA	04	R\$ 19,38	R\$ 77,52
FERRO SERICO	13	R\$ 5,29	R\$ 68,77
FOSFATASE ALCALINA	15	R\$ 7,05	R\$ 105,75
FTA-ABS IGG	02	R\$ 11,46	R\$ 22,92
FTA-ABS IGG/GM	02	R\$ 11,46	R\$ 22,92
FTA-ABS IGM	01	R\$ 13,84	R\$ 13,84
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	27	R\$ 7,05	R\$ 190,35
GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	09	R\$ 5,29	R\$ 47,61
GLICOSE	706	R\$ 3,79	R\$ 2.675,74
GLICOSE POS PRANDIAL	02	R\$ 5,29	R\$ 10,58
GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)	02	R\$ 6,17	R\$ 12,34
HBSAG	18	R\$ 17,63	R\$ 317,34
HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1 C)	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	1122	R\$ 8,52	R\$ 9.559,44
HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS)	02	R\$ 3,79	R\$ 7,58
HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	02	R\$ 17,63	R\$ 35,26
HEPATITE B- ANTI HBC IGM	01	R\$ 21,42	R\$ 21,42

Versão
01
Jan/2018

# FIESC SESI

HEPATITE C – HCV	35	R\$ 24,33	R\$ 851,55
HIDROXIPROLINA	01	R\$ 20,50	R\$ 20,50
HOMOCISTEÍNA	01	R\$ 32,00	R\$ 32,00
HORMONIO DE CRESCIMENTO BASAL	01	R\$ 22,83	R\$ 22,83
Hormônio folículo estimulante (FSH)	01	R\$ 21,26	R\$ 21,26
HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	01	R\$ 21,26	R\$ 21,26
IGG	02	R\$ 15,52	R\$ 31,04
IGM	02	R\$ 15,52	R\$ 31,04
INSULINA	02	R\$ 21,26	R\$ 42,52
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	01	R\$ 20,54	R\$ 20,54
LEPTINA	01	R\$ 21,26	R\$ 21,26
LÍTIO	03	R\$ 5,29	R\$ 15,87
MAGNÉSIO	01	R\$ 3,79	R\$ 3,79
MANGANES	182	R\$ 24,57	R\$ 4.471,74
METIL ETIL CETONA	06	R\$ 21,85	R\$ 131,10
PARASITOLÓGICO DE FEZES	118	R\$ 9,08	R\$ 1.071,44
PCR QUANTITATIVO	07	R\$ 21,00	R\$ 147,00
PCR ULTRA SENSÍVEL	01	R\$ 21,00	R\$ 21,00
PESQ.DE SANGUE OCULTO	01	R\$ 9,08	R\$ 9,08
POTASSIO	03	R\$ 3,79	R\$ 11,37
PROGESTERONA	01	R\$ 22,83	R\$ 22,83
PROLACTINA	02	R\$ 24,08	R\$ 48,16
PROTEÍNAS TOTAIS	02	R\$ 3,79	R\$ 7,58
PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	02	R\$ 5,29	R\$ 10,58
PSA (antígeno prostático)	01	R\$ 23,60	R\$ 23,60
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00
ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	216	R\$ 7,93	R\$ 1,712,88
SEROTONINA	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
SÍFILIS – VDRL	140	R\$ 7,05	R\$ 987,00
SODIO	02	R\$ 3,79	R\$ 7,58

Versão
01
Jan/2018

T3	06	R\$ 19,00	R\$ 114,00
T3 LIVRE	02	R\$ 20,98	R\$ 41,96
T4	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
TESTOSTERONA LIVRE	04	R\$ 30,78	R\$ 123,12
TESTOSTERONA TOTAL	02	R\$ 29,69	R\$ 59,38
TGO	19	R\$ 9,94	R\$ 188,86
TGP	19	R\$ 9,94	R\$ 188,86
TIROXINA T4 LIVRE	06	R\$ 19,99	R\$ 119,94
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	02	R\$ 7,05	R\$ 14,10
TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	02	R\$ 7,05	R\$ 14,10
TRIGLICERIDEOS	27	R\$ 5,29	R\$ 142,83
TSH	14	R\$ 8,71	R\$ 121,94
UREIA	04	R\$ 3,79	R\$ 15,16
UROCULTURA +TSA	03	R\$ 20,66	R\$ 61,98
URUCULTURA	03	R\$ 17,63	R\$ 52,89
VHS	06	R\$ 3,79	R\$ 22,74
VITAMINA B12	04	R\$ 17,28	R\$ 69,12
Vitamina C	01	R\$ 20,54	R\$ 20,54
VITAMINA D	04	R\$ 14,39	R\$ 57,56
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 1 (R\$)</b>			<b>R\$ 33.302,01</b>

<b>LOTE 2 – FILIAL 248 – ATENDIMENTO NA CIDADE DE SEARA/SC</b>				
<b>Descrição do Objeto</b>		<b>Quantidade (estimativa anual)</b>	<b>Preço Unitário Limitador (R\$)</b>	<b>Limitador do Preço Estimado Anual (R\$)</b>
SESI CONCÓRDIA SC Filial 248	ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	6	R\$ 15,02	R\$ 90,12
	ACIDO HIPURICO	6	R\$ 11,29	R\$ 67,74
	ANT HAV(IgM) - HEPATITE A	6	R\$ 16,20	R\$ 97,20
	ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	6	R\$ 15,03	R\$ 90,18
	ANT HIV ½	6	R\$ 22,89	R\$ 137,34
	ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	6	R\$ 13,54	R\$ 81,24

Versão
01
Jan/2018

CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO)	4	R\$ 7,66	R\$ 30,64
COLINESTRASE	4	R\$ 7,40	R\$ 29,60
COLINESTRASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	4	R\$ 7,66	R\$ 30,64
CREATININA	8	R\$ 3,31	R\$ 26,48
CROMO URINA	6	R\$ 27,83	R\$ 166,98
CULTURA DE URINA	12	R\$ 13,61	R\$ 163,32
CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊ	8	R\$ 18,43	R\$ 147,44
FOSFATASE ALCALINA	8	R\$ 5,28	R\$ 42,24
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
GLICOSE	130	R\$ 1,88	R\$ 244,40
HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	130	R\$ 7,40	R\$ 962,00
HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	6	R\$ 14,96	R\$ 89,76
HEPATITE B- HBs AG	4	R\$ 15,39	R\$ 61,56
HEPATITE C – HCV	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
MANGANES	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
METIL ETIL CETONA	12	R\$ 23,17	R\$ 278,04
PARASITOLÓGICO DE FEZES	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	12	R\$ 2,75	R\$ 33,00
ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
SÍFILIS – VDRL	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
T4	4	R\$ 14,87	R\$ 59,48
TGO	4	R\$ 4,95	R\$ 19,80
TGP	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70
TSH	4	R\$ 14,70	R\$ 58,80
UREIA	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16
<b>Limitador do Preço Global para o LOTE 2 (R\$)</b>			<b>R\$ 3.811,36</b>

Versão
01
Jan/2018

3.2. A utilização das quantidades estimadas constituirá mera expectativa em favor da Contratada, posto que depende da necessidade da instituição, não estando o Contratante obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Contratada pleitear qualquer tipo de reparação.

3.3. O pagamento mensal será de acordo com os serviços efetivamente realizados.

3.4. O preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do Contrato será realizada pelo preço “POR EXAME”, conforme proposta homologada.

## 4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Este Termo de Referência traz a descrição dos serviços (incluindo materiais e equipamentos) e quantidades a serem executados pela Contratada, características do pessoal a ser utilizado, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

4.2. Os serviços serão prestados aos clientes da Entidade Licitante - SESI Regional Centro Oeste para a unidade de atendimento do SESI das cidades de Joaçaba/SC e Seara/SC, nas seguintes modalidades:

1ª - A Contratada para Joaçaba realizará as coletas diariamente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 08h30min no Posto de Coleta localizado na unidade SESI, UOS 213 – SESI Joaçaba – Rua Tiradentes, 214 – Centro – Joaçaba/SC e eventualmente nas dependências das empresas atendidas pelo Contratante ou em local informado por este.

2ª – A Contratada para Joaçaba, em postos próprios, nas cidades de sua abrangência, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Herval Velho, Herval D'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Irani, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Monte Carlo, Salto Veloso, Tangará, Treze Tílias e Vargem Bonita, realizará coleta de material a ser analisado, com agendamento prévio realizado pela empresa solicitante. A Contratada será responsável pela coleta de material, armazenamento, leitura, análise dos exames laboratoriais e entrega dos laudos.

3ª - A Contratada para Concórdia realizará as coletas diariamente, de segunda a sexta-feira, das 07h às 09h no Posto de Coleta do próprio licitante vencedor na cidade de Seara/SC.

4ª – As Contratadas deverão ter postos de coleta nos municípios de sua abrangência, para que os clientes que forem encaminhados para as coletas que não possam ser realizadas nas dependências do SESI. Esses atendimentos serão realizados mediante encaminhamento preenchido e assinado pelo Contratante. Nenhum paciente poderá ser atendido pela Contratada, através do convênio SESI, sem encaminhamento emitido pelo SESI (Unidade Contratante).

4.3. A Gestão Técnica ficará sob a responsabilidade da Contratada e caberá à coordenação de saúde das Unidades UOS213 e UOS207, a fiscalização do Contrato.

Versão
01
Jan/2018

4.4. Os preços praticados serão definidos pela proposta homologada, para os exames previstos na tabela prevista no item 5.1 deste anexo.

4.5. Os serviços descritos deverão ser executados por profissionais experientes, sob supervisão do responsável técnico da Contratada, de acordo com a legislação vigente, normas técnicas, e as exigências deste Edital e seus anexos.

## 5 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A Contratada deverá atender aos clientes do Contratante, mediante a realização de todos os exames previstos na tabela abaixo:

LOTE 1 – UOS213		
	Descrição do Objeto	Quantidade (estimativa anual)
SESI JOAÇABA SC Filial UOS213	1,25-DIHDROXI VITAMINA D	03
	ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	05
	ACIDO HIPURICO	13
	ACIDO METIL-HIPURICO	13
	ÁCIDO ÚRICO	01
	ANDROSTENODIONA	01
	ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	03
	ANT HBE - HEPATITE B (HBeAC)	02
	ANT HIV 1/2	02
	ANTI HBC (IGM)	02
	ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	18
	ANTICORPO TIREOGLOBULINA	01
	ANTICORPO ANTI TPO – antiperoxidade	01
	ANTIGENO AUSTRALIA	01
	ANTIGENO CARCINO EMBRINOGEA (CEA)	02
	BETA HCG QUALITATIVO (SANGUE)	04
	BILIRRUBINAS TOTAL FRAÇÕES	02
	CA 125	02
	CA 15 3	01
	CA 19/9-EIE	01
	CALCIO	02
	CAXUMBA, IGG	02
	CAXUMBA, IGM	02
	CHLAMYDIA – IGG	02
	CHLAMYDIA – IGM	02
	CHUMBO	13
	COAGULOGRAMA I	02
	COAGULOGRAMA II	02
	COLESTEROL (HDL)	12
	COLESTEROL (LDL)	12
	COLESTEROL TOTAL	48
	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁC	02
	CORTISOL	03
	CPK	01
CREATININA	05	
CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	02	
CROMO URINA	04	

Versão
01
Jan/2018

# FIESC SESI

CULTURA DE URINA	02
CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊ	200
DHEA	01
DHEA-S – SDHEA	01
ESTRADIOL	01
ESTRONA	01
EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA MOTORISTAS	02
FERRITINA	04
FERRO SERICO	13
FOSFATASE ALCALINA	15
FTA-ABS IGG	02
FTA-ABS IGG/GM	02
FTA-ABS IGM	01
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	27
GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	09
GLICOSE	706
GLICOSE POS PRANDIAL	02
GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)	02
HBSAG	18
HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	01
HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1 C)	01
HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	1122
HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS)	02
HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	02
HEPATITE B- ANTI HBC IGM	01
HEPATITE C – HCV	35
HIDROXIPROLINA	01
HOMOCISTEÍNA	01
HORMONIO DE CRESCIMENTO BASAL	01
Hormônio folículo estimulante (FSH)	01
HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	01
IGG	02
IGM	02
INSULINA	02
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	01
LEPTINA	01
LÍTIO	03
MAGNÉSIO	01
MANGANES	182
METIL ETIL CETONA	06
PARASITOLÓGICO DE FEZES	118
PCR QUANTITATIVO	07
PCR ULTRA SENSÍVEL	01
PESQ.DE SANGUE OCULTO	01
POTASSIO	03
PROGESTERONA	01
PROLACTINA	02
PROTEÍNAS TOTAIS	02
PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	02
PSA (antígeno prostático)	01
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	180

Versão
01
Jan/2018

ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	216
SEROTONINA	01
SÍFILIS – VDRL	140
SODIO	02
T3	06
T3 LIVRE	02
T4	10
TESTOSTERONA LIVRE	04
TESTOSTERONA TOTAL	02
TGO	19
TGP	19
TIROXINA T4 LIVRE	06
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	02
TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	02
TRIGLICERIDEOS	27
TSH	14
UREIA	04
UROCULTURA +TSA	03
URUCULTURA	03
VHS	06
VITAMINA B12	04
Vitamina C	01
VITAMINA D	04

LOTE 2 – FILIAL 248 – ATENDIMENTO EM SEARA/SC		
	Descrição do Objeto	Quantidade (estimativa anual)
SESI CONCÓRDIA SC Filial 248 (Atendimento em Seara/SC)	ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	06
	ACIDO HIPURICO	06
	ANT HAV(IgM) - HEPATITE A	06
	ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	06
	ANT HIV ½	06
	ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	06
	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO)	04
	COLINESTRASE	04
	COLINESTRASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	04
	CREATININA	08
	CROMO URINA	06
	CULTURA DE URINA	12
	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊ	08
	FOSFATASE ALCALINA	08
	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	50
	GLICOSE	130
	HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	130
	HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	06
	HEPATITE B- HBs AG	04
HEPATITE C – HCV	10	

Versão
01
Jan/2018



MANGANES	10
METIL ETIL CETONA	12
PARASITOLÓGICO DE FEZES	12
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	12
ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	10
SÍFILIS – VDRL	10
T4	04
TGO	04
TGP	06
TSH	04
UREIA	04

5.2. A Contratada também deverá:

5.2.1. Se responsabilizar pelo recolhimento e transporte das amostras coletadas, em seus próprios postos, bem como nos postos localizados nas Unidades do Contratante, assim como pelo armazenamento, leitura, análise das amostras e entrega dos laudos.

5.2.2. Se responsabilizar pela definição dos processos de coleta das amostras e preparo de clientes a serem atendidos no posto de coleta do Contratante e nos demais postos de coleta de sua propriedade.

5.2.3. Se responsabilizar pelo fornecimento de todo material de consumo para realização da coleta e análise dos exames, em conformidade com a citada Resolução RDC nº 302/2005 onde a seringa atenderá a legislação vigente, sendo responsável também por todo material de expediente para emissão e impressão de laudos.

5.2.4. Fornecer material informativo e de orientação aos clientes do Contratante (papeleria impressa que poderá ter a logo da Contratada).

5.2.5. Disponibilizar **na forma de comodato**, para utilização nos postos de coleta na Unidade SESI Joaçaba/SC do Contratante, no prazo de 30 dias após assinatura do contrato, os seguintes equipamentos e materiais:

**5.2.5.1. Equipamentos**

- Caixas Térmicas para transporte
- Etiquetadora
- Grade (estante) para tubos
- Centrífuga

**5.2.5.2.. Materiais**

- Luvas
- Garrote
- Swab de Álcool
- Algodão
- Agulhas descartáveis com Dispositivo De Segurança
- Scalp descartável com Dispositivo de Segurança
- Seringas
- Tubo para coleta de sangue
- Etiquetas para Identificação da Amostra
- Curativos

Versão
01
Jan/2018

- Frascos para Coleta de Urina
- Frascos para Coleta de Urina 24 Horas
- Frascos para Cultura de Urina
- Frascos para Coleta de Urina 24 Horas ao abrigo de luz
- Frascos coletor para fezes
- Espátula
- Kit frascos para Coprocultura
- Gelox
- Rolo de Etiquetas
- Coletor Perfurocortante
- Materiais utilizados para Higiene Íntima (Coleta de Urina)

5.2.5.3.. A Contratada deverá substituir os equipamentos oferecidos em comodato, em caso de necessidade, no prazo de 24 horas.

5.2.6. Entregar os laudos e resultados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a especialidade de toxicologia. Para outros exames, principalmente para os exames da tabela do item 5.1., o prazo máximo é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da realização da coleta.

5.2.7. Disponibilizar os laudos ao Contratante por meio físico, na forma impressa e por meio eletrônico, via internet (e-mail), ressalvado o devido sigilo profissional, onde a Contratada tomará as devidas providências para a operacionalização e garantia.

5.2.8. Disponibilizar os referidos laudos com as seguintes informações no cabeçalho:

- logotipo do SESI;
- identificação do laboratório prestador do serviço;
- informações do paciente: nome do paciente, data de nascimento, gênero e RG;
- informação do médico requisitante: nome do médico;
- informações da empresa cliente: nome da empresa e CNPJ da empresa atendida;
- informação unidade SESI: nome da unidade do SESI responsável pelo atendimento;
- informações do resultado: data emissão do resultado, data entrada (data do cadastro), data da coleta (data e horário em que foi realizada a coleta).

5.2.9. Apresentar relatório detalhado das empresas atendidas, dos serviços prestados, devidamente acompanhado das respectivas guias de solicitação de serviços. O relatório deverá ser disponibilizado também em meio eletrônico por meio de planilha em Excel e conter:

- nome da empresa;
- CNPJ;
- nome do trabalhador;
- data do exame;
- o procedimento realizado e o valor unitário.

5.2.10. Emitir e disponibilizar relatórios para validação de informações de faturamento, acompanhamento de atendimento bem como: movimento diário, mensal e pendências de coletas, podendo propor o modelo de relatório conforme seu sistema, ficando a critério do Contratante a validação deste, disponibilizado também em meio eletrônico por meio de planilha em Excel ou semelhante.

5.2.11. Disponibilizar profissionais habilitados, técnicos em coleta, devidamente

Versão
01
Jan/2018

uniformizados com jaleco e identificação, para realizar as coletas eventuais nas dependências das empresas atendidas pelo Contratante ou em local informado por este, sempre que necessário, sem ônus de viagem, traslado, hospedagem e alimentação dos colaboradores, bem como de coleta, armazenamento, leitura, análise e transporte das amostras.

5.2.12. Possuir alvará para transporte de material biológico e veículo apropriado para o mesmo de acordo com as normas e padrões vigentes.

5.2.13. Deverá possuir os certificados nacionais de participação nos Programas de Proficiência (podendo incluir CONTROLLAB, PNCQ e PEM), e apresentar os Relatórios destes programas com os resultados das análises clínicas (objetivo desta licitação) realizadas.

5.2.14. Possuir certificado de qualidade técnica ou de acreditação expedido pela SBAC – Sociedade Brasileira de Análise Clínica (DICQ) ou pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (P ALC).

## 6 – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os salários, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do presente contrato, devendo apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão retidos na fonte ou recolhidos no ato do pagamento.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

6.3. Ser responsável em relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos, contribuições e encargos;
- d) indenizações;
- e) vale-transporte;
- f) vale-refeição;
- g) uniforme completo;
- h) crachás;
- i) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;
- j) equipamentos de proteção individual – EPI.

6.4. Fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas de boa qualidade, calibrados e sempre em bom estado.

6.5. Realizar os serviços utilizando-se, exclusivamente, profissionais devidamente habilitado(s), qualificado(s), credenciado(s) e autorizado(s) nos termos expostos neste Edital.

Versão
01
Jan/2018

6.6. Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se a substituir imediatamente o profissional que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho das funções ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais ou inconvenientes pelo Contratante.

6.7. Substituir os funcionários, imediatamente, a pedido do Contratante, sem que lhe caiba direito de reclamação ou indenização.

6.8. Disponibilizar 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) número de telefone celular para atendimento aos chamados do Contratante.

6.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, sobretudo no que se refere às condições médicas dos trabalhadores.

6.10. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender prontamente as reclamações/observações/críticas/sugestões que, porventura, lhes forem apresentadas, relacionadas com a execução do presente Contrato.

6.11. Cuidar para que os profissionais envolvidos na execução dos serviços, sejam devidamente preparados e orientados para o exercício de sua função, devendo os mesmos observar os princípios éticos, a urbanidade e educação no tratamento dispensado aos trabalhadores.

6.12. Reportar-se ao fiscal do contrato para que seja efetivado o controle das atividades realizadas.

6.13. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários.

6.14. Se responsabilizar pelo deslocamento, com transporte adequado de seus empregados, materiais e equipamentos, para execução de serviços, onde o Contratante não terá nenhuma responsabilidade complementar como combustível, peças, multas, acidentes, etc.

6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.16. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e executá-los conforme as especificações constantes da proposta comercial, as disposições do Edital, a boa técnica, a legislação e as normas técnicas vigentes e as instruções e recomendações dos fabricantes dos equipamentos existentes, sem transferências de responsabilidades e subcontratações.

6.17. Propor melhorias a serem realizadas em equipamentos ou instalações, suprindo o Contratante de informações técnicas necessárias para a tomada das decisões cabíveis.

Versão
01
Jan/2018

6.18. Informar ao Contratante por escrito quando da impossibilidade de atendimento das solicitações e da realização dos serviços nos prazos estipulados, justificando o atraso e solicitando dilação do prazo que poderá ser concedida a critério do Contratante.

6.19. Responsabilizar-se por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

6.20. Manter seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

6.21. A Contratada deverá comprometer-se com os horários estipulados pelo Contratante e em caso de interrupção do serviço, deverá avisar com 24 horas de antecedência, precisando providenciar a regularização no prazo máximo de 72 horas, sob pena de penalização contratual.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

7.2. Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Edital e seus anexos serão executados, proporcionando todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos e condições, estabelecidas no contrato.

7.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato.

7.4. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

7.5. Informar à Contratada qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

7.7. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante, quando necessário.

7.8. Solicitar a substituição de empregados da Contratada que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. O Contratante pagará apenas pelos serviços efetivamente prestados.

## 8 – DO FATURAMENTO

8.1. A Contratada deverá emitir um relatório apresentando todos os serviços prestados no período, devendo ser encaminhado à unidade até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, no endereço de cada unidade.

Versão
01
Jan/2018

# FIESC SESI

8.2.. A liberação do pagamento estará condicionada ao aceite técnico do Contratante, sendo que a empresa contratada deverá apresentar um relatório conclusivo de cada serviço executado.

8.3.. A nota deverá ser faturada com as informações abaixo:

Nº da filial de Faturamento	Unidade de Faturamento	CNPJ	Endereço	Município da Prestação dos Serviços
UOS207 (Faturamento da Unidade 248)	<b>SESI UOS207</b>	03.777.341/0162-40	Rua 29 de Julho, 1590 – CEP 89707-044 – Concórdia/SC	Seara/SC
UOS213	<b>SESI UOS213</b>	03.777.341/0040-72	Rua Tiradentes, 214 – CEP 89600-000 – Joaçaba/SC	Joaçaba/SC

Versão
01
Jan/2018

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**CONVITE Nº 024/2018/SESI/SC**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., sediada na .....  
(*endereço completo*), neste ato representada pelo Sr(a) ....., brasileiro(a), portador do RG n.º .....

**OUTORGADO:** ....., brasileiro (a),  
.....(*cargo*), CPF/MF sob o n.º ....., RG  
.....

**PODERES:** Representar a outorgante no processo de licitação de Convite n.º 024/2018 do SESI/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

.....(*Cidade*), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante da Outorgante

Versão
01
Jan/2018

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONVITE Nº 024/2018/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

LOTE 1 – UOS213				
	Descrição do Objeto	Quantidade (estimativa anual)	Preço Unitário (R\$)	Preço Estimado Anual (R\$)
SESI JOAÇABA SC Filial UOS213	1,25-DIHDROXI VITAMINA D	03		
	ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	05		
	ACIDO HIPURICO	13		
	ACIDO METIL-HIPURICO	13		
	ÁCIDO ÚRICO	01		
	ANDROSTENODIONA	01		
	ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	03		
	ANT HBE - HEPATITE B (HBeAC)	02		
	ANT HIV ½	02		
	ANTI HBC (IGM)	02		
	ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	18		
	ANTICORPO TIREOGLOBULINA	01		
	ANTICORPO ANTI TPO – antiperoxidade	01		
	ANTIGENO AUSTRALIA	01		
	ANTIGENO CARCINO EMBRINOGEA (CEA)	02		
	BETA HCG QUALITATIVO (SANGUE)	04		
	BILIRRUBINAS TOTAL FRAÇÕES	02		
	CA 125	02		
	CA 15 3	01		
	CA 19/9-EIE	01		
CALCIO	02			
CAXUMBA, IGG	02			
CAXUMBA, IGM	02			
CHLAMYDIA – IGG	02			

Versão
01
Jan/2018



CHLAMYDIA – IGM	02		
CHUMBO	13		
COAGULOGRAMA I	02		
COAGULOGRAMA II	02		
COLESTEROL (HDL)	12		
COLESTEROL (LDL)	12		
COLESTEROL TOTAL	48		
COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁC	02		
CORTISOL	03		
CPK	01		
CREATININA	05		
CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	02		
CROMO URINA	04		
CULTURA DE URINA	02		
CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÉ	200		
DHEA	01		
DHEA-S – sdhea	01		
ESTRADIOL	01		
ESTRONA	01		
EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA MOTORISTAS	02		
FERRITINA	04		
FERRO SERICO	13		
FOSFATASE ALCALINA	15		
FTA-ABS IGG	02		
FTA-ABS IGG/GM	02		
FTA-ABS IGM	01		
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	27		
GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	09		
GLICOSE	706		
GLICOSE POS PRANDIAL	02		

Versão
01
Jan/2018

GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)	02		
HBSAG	18		
HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	01		
HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1 C)	01		
HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	1122		
HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS)	02		
HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	02		
HEPATITE B- ANTI HBC IGM	01		
HEPATITE C – HCV	35		
HIDROXIPROLINA	01		
HOMOCISTEÍNA	01		
HORMONIO DE CRESCIMENTO BASAL	01		
Hormônio folículo estimulante (FSH)	01		
HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	01		
IGG	02		
IGM	02		
INSULINA	02		
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	01		
LEPTINA	01		
LÍTIO	03		
MAGNÉSIO	01		
MANGANES	182		
METIL ETIL CETONA	06		
PARASITOLÓGICO DE FEZES	118		
PCR QUANTITATIVO	07		
PCR ULTRA SENSÍVEL	01		
PESQ.DE SANGUE OCULTO	01		
POTASSIO	03		
PROGESTERONA	01		
PROLACTINA	02		
PROTEINAS TOTAIS	02		

Versão
01
Jan/2018

# FIESC SESI

PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	02		
PSA (antígeno prostático)	01		
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	180		
ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	216		
SEROTONINA	01		
SÍFILIS – VDRL	140		
SODIO	02		
T3	06		
T3 LIVRE	02		
T4	10		
TESTOSTERONA LIVRE	04		
TESTOSTERONA TOTAL	02		
TGO	19		
TGP	19		
TIROXINA T4 LIVRE	06		
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	02		
TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	02		
TRIGLICERIDEOS	27		
TSH	14		
UREIA	04		
UROCULTURA +TSA	03		
URUCULTURA	03		
VHS	06		
VITAMINA B12	04		
Vitamina C	01		
VITAMINA D	04		
<b>Preço Global para o LOTE 1 (R\$)</b>			

Versão
01
Jan/2018

LOTE 2 – FILIAL 248 – ATENDIMENTO NA CIDADE DE SEARA/SC			
Descrição do Objeto	Quantidade (estimativa anual)	Preço Unitário (R\$)	Preço Estimado Anual (R\$)
SESI CONCÓRDIA SC Filial 248	ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	6	
	ACIDO HIPURICO	6	
	ANT HAV(IgM) - HEPATITE A	6	
	ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	6	
	ANT HIV ½	6	
	ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	6	
	CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO)	4	
	COLINESTRASE	4	
	COLINESTRASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	4	
	CREATININA	8	
	CROMO URINA	6	
	CULTURA DE URINA	12	
	CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊ	8	
	FOSFATASE ALCALINA	8	
	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	50	
	GLICOSE	130	
	HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	130	
	HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	6	
	HEPATITE B- HBs AG	4	
	HEPATITE C – HCV	10	
	MANGANES	10	
	METIL ETIL CETONA	12	
	PARASITOLÓGICO DE FEZES	12	
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	12		
ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E	10		

Versão
01
Jan/2018

	SEDIMENTOSCOPIA			
	SÍFILIS – VDRL	10		
	T4	4		
	TGO	4		
	TGP	6		
	TSH	4		
	UREIA	4		
<b>Preço Global para o LOTE 2 (R\$)</b>				

- A utilização das quantidades estimadas constituirá mera expectativa em favor da Contratada, posto que depende da necessidade da instituição, não estando o Contratante obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à Contratada pleitear qualquer tipo de reparação.
- O pagamento mensal será de acordo com os serviços efetivamente realizados.
- O preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do Contrato será realizada pelo preço “POR EXAME”, conforme proposta homologada.
- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

## REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)

Nome	
CPF	RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL CONVITE Nº 024/2018/SESI/SC

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, Sesi e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;

e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato

f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;

i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**  
**CONVITE Nº 024/2018/SESI/SC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**QUADRO 1 – CONTRATANTE**

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR-SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
ENDEREÇO	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034-001

**QUADRO 2 – CONTRATADO**

NOME			
ENDEREÇO			
CNPJ		E-MAIL	TELEFONE
CONTA BANCÁRIA			
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	

**QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO	Serviços de exames laboratoriais, com serviços de coleta, armazenamento, leitura e análise de material biológico, para atendimento das necessidades do SESI/SC, na UOS 213 – SESI Joaçaba/SC e na Filial 248 - Unidade Concórdia Centro, para atendimento na cidade de Seara/SC.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)		( )	POR DEMANDA
VIGÊNCIA	12 Meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X	

**QUADRO 4 – FORO**

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, o CONTRATANTE identificado no Quadro 1 e, de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO e assim doravante denominado, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS**

Versão
01
Jan/2018

2.1. Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitação;
- b) Termo de Referência (Anexo 1 do Edital Licitação);
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

2.2. A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### 3. DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços pactuados neste Contrato serão orientados, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato da Unidade operacional tomadora dos serviços.

3.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS, do CONTRATANTE.

3.3. Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa da Unidade operacional tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
- b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- e) Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

Versão
01
Jan/2018



## 6. DO PREÇO

6.1. Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo 1 – TABELA DE PREÇOS.

6.2. Os preços pactuados neste Contrato serão reajustados, em caso de prorrogação da vigência após 12 meses, com base na variação do INPC ocorrida entre o mês anterior ao da assinatura deste Contrato e o mês anterior ao do vencimento do período de vigência.

## 7. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal e de acordo com os serviços demandados.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas para cada Unidade operacional do CONTRATANTE, de acordo com o Item 8.3 do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3. Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

7.5. O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) Má qualidade na prestação dos serviços;
- b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.6. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

7.7. A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 2 (dois) meses consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

## 8. DOS ENCARGOS

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

8.2. Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no Item 8.1.

## 9. DA VIGÊNCIA

Versão
01
Jan/2018

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

## 10. DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

## 11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

11.2. Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

12.2. A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

12.3. A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:

- a) Atrasos, não reconhecidos como justificados pelo CONTRATANTE, decorrentes da inobservância de compromissos assumidos no cronograma de execução/prazo de entrega – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado ao acumulado de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;
- b) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

12.3.1. As multas, após 48 horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.

12.3.2. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não

Versão
01
Jan/2018

isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

- 12.4. A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:
- Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;
  - Atrasos a que se refere a alínea “a” do item 12.3, por mais de 30 (trinta) dias;
  - Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.
- 12.5. A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:
- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
  - Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
  - Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
  - Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
  - Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Item 12.5, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

### 13. DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

13.1. Além das hipóteses previstas no Item 12.4, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

13.2. O Contrato poderá ser resiliado de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir e (ii) por parte da CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

### 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

### 15. DA ALTERAÇÃO

15.1. Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, mediante comum acordo entre as partes.

Versão
01
Jan/2018

## 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SESI/NRSC**

Nome do Representante Legal  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Versão
01
Jan/2018

## Anexo 1 (Da Minuta do Contrato) – TABELA DE PREÇOS

LOTE 1- UOS213: para atendimento em Joaçaba/SC e região			
Descrição dos Exames	Quantidade estimada anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Estimado Anual (R\$)
1,25-DIHDROXI VITAMINA D	3		
ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	5		
ACIDO HIPURICO	13		
ACIDO METIL-HIPURICO	13		
ÁCIDO ÚRICO	1		
ANDROSTENODIONA	1		
ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	3		
ANT HBE - HEPATITE B (HBeAC)	2		
ANT HIV ½	2		
ANTI HBC (IGM)	2		
ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	18		
ANTICORPO TIREOGLOBULINA	1		
ANTICORPO ANTI TPO – antiperoxidade	1		
ANTIGENO AUSTRALIA	1		
ANTIGENO CARCINO EMBRINOGEA (CEA)	2		
BETA HCG QUALITATIVO (SANGUE)	4		
BILIRRUBINAS TOTAL FRAÇÕES	2		
CA 125	2		
CA 15 3	1		
CA 19/9-EIE	1		
CALCIO	2		
CAXUMBA, IGG	2		
CAXUMBA, IGM	2		
CHLAMYDIA – IGG	2		
CHLAMYDIA – IGM	2		
CHUMBO	13		
COAGULOGRAMA I	2		
COAGULOGRAMA II	2		
COLESTEROL (HDL)	12		
COLESTEROL (LDL)	12		
COLESTEROL TOTAL	48		
COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁC	2		
CORTISOL	3		
CPK	1		
CREATININA	5		
CREATINO FOSFOQUINASE - CK MASSA	2		

Versão
01
Jan/2018

CROMO URINA	4		
CULTURA DE URINA	2		
CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊ	200		
DHEA	1		
DHEA-S – sdhea	1		
ESTRADIOL	1		
ESTRONA	1		
EXAMES TOXICOLÓGICOS PARA MOTORISTAS	2		
FERRITINA	4		
FERRO SERICO	13		
FOSFATASE ALCALINA	15		
FTA-ABS IGG	2		
FTA-ABS IGG/GM	2		
FTA-ABS IGM	1		
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	27		
GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	9		
GLICOSE	706		
GLICOSE POS PRANDIAL	2		
GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU)	2		
HBSAG	18		
HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL)	1		
HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1 C)	1		
HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	1.122		
HEMOSEDIMENTAÇÃO, (VHS)	2		
HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	2		
HEPATITE B- ANTI HBC IGM	1		
HEPATITE C – HCV	35		
HIDROXIPROLINA	1		
HOMOCISTEÍNA	1		
HORMONIO DE CRESCIMENTO BASAL	1		
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	1		
HORMONIO LUTEINIZANTE – LH	1		
IGG	2		
IGM	2		
INSULINA	2		
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	1		
LEPTINA	1		
LÍTIO	3		
MAGNÉSIO	1		
MANGANES	182		
METIL ETIL CETONA	6		

Versão
01
Jan/2018

PARASITOLÓGICO DE FEZES	118		
PCR QUANTITATIVO	7		
PCR ULTRA SENSÍVEL	1		
PESQ.DE SANGUE OCULTO	1		
POTASSIO	3		
PROGESTERONA	1		
PROLACTINA	2		
PROTEÍNAS TOTAIS	2		
PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	2		
PSA (antígeno prostático)	1		
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	180		
ROTINA DE URINA (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	216		
SEROTONINA	1		
SÍFILIS – VDRL	140		
SODIO	2		
T3	6		
T3 LIVRE	2		
T4	10		
TESTOSTERONA LIVRE	4		
TESTOSTERONA TOTAL	2		
TGO	19		
TGP	19		
TIROXINA T4 LIVRE	6		
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO)	2		
TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA)	2		
TRIGLICERÍDEOS	27		
TSH	14		
UREIA	4		
UROCULTURA +TSA	3		
URUCULTURA	3		
VHS	6		
VITAMINA B12	4		
Vitamina C	1		
VITAMINA D	4		
<b>Preço global máximo estimado LOTE 1 (R\$)</b>			

LOTE 2 – Filial 248: para atendimento em SEARA/SC			
Descrição do Objeto	Quantidade estimada anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Estimado Anual (R\$)
ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITARIA	6		
ACIDO HIPURICO	6		

Versão
01
Jan/2018

# FIESC SESI

ANT HAV(IgM) - HEPATITE A	6		
ANT HAV(IgG) - HEPATITE A	6		
ANT HIV ½	6		
ANTI HBS - HEP. B (HBSAC)	6		
CARBOXIHEMOGLOBINA (PARA MONÓXIDO DE CARBONO DICLOROMETANO)	4		
COLINESTRASE	4		
COLINESTRASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS)	4		
CREATININA	8		
CROMO URINA	6		
CULTURA DE URINA	12		
CULTURA, FEZES: SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊ	8		
FOSFATASE ALCALINA	8		
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	50		
GLICOSE	130		
HEMOGRAMA COMPLETO (COM CONTAGEM PLAQUETAS)	130		
HEPATITE B- ANTI HBC IGG (TOTAL)	6		
HEPATITE B- HBs AG	4		
HEPATITE C – HCV	10		
MANGANES	10		
METIL ETIL CETONA	12		
PARASITOLÓGICO DE FEZES	12		
RETICULÓCITOS, CONTAGEM 190	12		
ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	10		
SÍFILIS – VDRL	10		
T4	4		
TGO	4		
TGP	6		
TSH	4		
UREIA	4		
<b>Preço global máximo estimado LOTE 2 (R\$)</b>			

**Obs.** As quantidades acima mencionadas constituem mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-las na sua totalidade.

Versão
01
Jan/2018